

Lei nº. 2.375/ 2.014.

Processo nº. 183 / 2.013.

Aprovado em 26 / 11 / 2.013.

"Declara o Culto Evangélico como Patrimônio Imaterial do Município de Corumbá - MS."

Faço Saber que a Câmara Aprovou e eu, nos termos do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, PROMULGA, a Seguinte Lei.

Artigo 1º. – Declara o Culto Evangélico em sua diversidade denominacional tradicional, pentecostal, neopentecostal, entre outras bem como sua música e liturgia como patrimônio cultural imaterial do Município de Corumbá.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de Fevereiro de 2.014.

Marcelo Aguilar lunes

Presidente